

Governo do Estado confirma R\$ 35 milhões em recursos para o Sudoeste do Paraná



INFORMATIVO: Câmara de Vereadores de Dionísio Cerqueira realiza 9º Sessão Ordinária de 2018



Na 10ª Sessão Ordinária do dia 26 de abril do corrente foram apresentadas, discutidas e votadas as seguintes proposições:

PROJETOS DE LEI EM 2ª VOTAÇÃO

PL nº 031/2018 _ Declara Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Professores da Creche Municipal Vereadora Isaura Motta Barreiro.

Aprovado por Unanimidade

PROJETOS DE LEI EM 1ª VOTAÇÃO

PL nº 020/2018 _ Dispõe sobre a criação de Programa de Controle e Proteção de populações animais, bem como a prevenção de zoonoses no Município de Dionísio Cerqueira e dá outras providências.

Aprovado por Unanimidade

PL nº 032/2018 _ Autoriza o Município de Dionísio Cerqueira a quitar parcelas em atraso junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento – CONDER – e dá outras providências.

Aprovado por Unanimidade

INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS

Indicação 013/2018 _ “Senhor Presidente, o Vereador ALEX SEVERIA DO NASCIMENTO apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a presente Indicação sugerindo ao EXECUTIVO MUNICIPAL a realização de estudo de viabilidade para implantação de lombada na Rua Dom Pedro I, nas proximidades do Mercado Trevisol.”

Aprovado por Unanimidade

Indicação 014/2018 _ “Senhor Presidente, o Vereador ALEX SEVERIA DO NASCIMENTO apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a presente Indicação solicitando ao EXECUTIVO MUNICIPAL a vacinação para H1N1 e H3N2 dos colaboradores que atuam na Aduana.”

Aprovado por Unanimidade

MOÇÕES

Moção 009/2018 _ A CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ATENDENDO A PROPOSIÇÃO DO VEREADOR MAURO EDVAM PRADO, TRANSMITE ATRAVÉS DESTES VOTOS DE PESAR À FAMÍLIA VOGT PELO PASSAMENTO DE MYLENA RAFAELA VOGT, FILHA DO POLICIAL MILITAR MARLOS MIGUEL VOGT E DE DAIANA VOGT, OCORRIDO NO DIA 24 DE ABRIL.

Aprovado por Unanimidade

ENTENDA O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO:

A Câmara Municipal é Órgão Legislativo do Município e se compõe de Vereadores eleitos de acordo com a legislação vigente. A Câmara tem funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo, competência para organizar e dirigir os seus serviços internos, elaborar leis sobre todas as matérias de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais do Estado e União.

Vereador

A palavra vem de "Verear" que define a pessoa que tem a incumbência de cuidar do bem-estar dos moradores do lugar, portanto ele é o representante do povo na esfera municipal. Os Vereadores como agentes políticos agem de três formas: propondo, estudando e aprovando leis; recomendando providências à Administração Municipal, para atender as reclamações e

necessidades da população para melhoria de sua vida comunitária (indicações, requerimento, moções), fiscalizando as atribuições e contas da Prefeitura inclusive da própria Câmara juntamente com o T. C. E. (Tribunal de Contas do Estado).

Bancadas e Líderes

A Câmara Municipal é formada por determinado número de vereadores (depende do município), pertencentes a diversos partidos políticos, formando as bancadas, isto é, os Vereadores de um mesmo partido se agrupam e formam a sua bancada e esta escolhe o seu líder. O líder em geral, fala em nome do partido e da bancada e em certos momentos, assuntos que venham a facilitar a tramitação dos projetos ou acordos em demais casos.

Atuação mais importante do Vereador

É sobre a discussão de leis, as quais ditam a vida administrativa da municipalidade e o atendimento dos superiores interesses da comunidade em todos os sentidos. As leis nascem de um projeto e, em sua maioria, se originam da iniciativa do Poder Executivo. Outra manifestação político pessoal decorrente de sua posição de Vereador refere-se ao seu trabalho de oferecer sugestões denominadas: indicações, requerimento e moções.

Indicações

O Vereador oferece sugestões às quais visa levar ao conhecimento do Prefeito problemas locais, tais como: ruas esburacadas, falta de iluminação, falta de água nos bairros, terrenos com mato, calçadas com piso desfeito, atendimento médico-ambulatorial etc...

Requerimentos: É o meio pelo qual, o Vereador presta uma homenagem (voto de louvor, voto de pesar), ou solicita ao chefe do Executivo, informações sobre atos por ele praticados.

Moções: A Moção é uma forma da Câmara Municipal manifestar sua opinião elogiando, protestando e repudiando um ato seja do nível Municipal, Estadual ou Federal. A diferença entre o Requerimento e a Moção é que ambos são aprovados, mas o Requerimento representa um pedido exclusivo do Vereador e a Moção representa a vontade e opinião da Câmara Municipal. Regimento interno da Câmara Municipal

Todos esses atos tramitam pela Câmara, dentro de um esquema legal, por normas regulamentares, normas essas que são dadas pelo seu regimento interno, o qual constitui a lei da vida legislativa da Câmara. Esse regimento das normas básicas de sua competência norteia os direitos e obrigações dos Vereadores, disciplina a composição da Mesa Diretora - aquela que atua em nome da Câmara Municipal, interna e externamente.

Mesa Diretora: Essa é eleita no primeiro dia de abertura da legislatura. É eleita para mandato de 2 (dois) anos, onde os Vereadores escolhem para administrar o Legislativo 1 Presidente, e, dependendo do Município, 1º e 2º Vice- Presidente, 1º 2º 3º e 4º Secretários. A Casa é administrada pelo Presidente e auxiliado pelo 1º e 2º Secretários, os demais cargos da Mesa são substitutos para o caso de impedimento dos titulares.

Comissões Permanentes

No mesmo primeiro dia, na primeira sessão da Legislatura são formadas as Comissões Permanentes, também por meio de eleição, cuja finalidade é examinar todos os projetos apresentados à Câmara e pela mesma discutidos. As Comissões Permanentes podem variar em números e denominações tais como: justiça e cidadania,

finanças e orçamento, obras, serviços públicos, assistência social, denominação de logradouros públicos, direitos humanos, etc. (Todas são facilmente identificáveis pelas respectivas denominações quanto as suas finalidades).

Constituição de cada Comissão

Cada Comissão se compõe de membros, todos Vereadores, obviamente, formadas por um Presidente e mais outros membros, dentre os quais poderá ser escolhido o Relator. Somente depois de examinado pela Comissão, a qual foi encaminhado, e de receber o parecer correspondente, é que qualquer projeto poderá ser encaminhado para o Plenário, para ser discutido e votado.

Diferença de Legislatura e Sessão Legislativa

Deve-se abrir um pequeno parêntese para explicar o que seja Legislatura e não confundí-la com Sessão Legislativa.

Legislatura é todo o período de exercício do mandato do Vereador. Hoje em dia é de 4 (quatro) anos. Isto quer dizer que as Câmaras Municipais se renovam de quatro em quatro anos, mediante eleição de Vereadores. Sessão Legislativa vem a ser o período anual de funcionamento da Câmara Municipal, dentro do ano civil (janeiro a dezembro de cada ano).

Sessão Ordinária: É aquela que já está designada pelo Regimento Interno. São realizadas no mesmo dia da semana.

Sessão Extra-Ordinária: É aquela convocada pelo Presidente em caso de haver assunto urgente para deliberar.

Sessão Solene:

São aquelas realizadas por motivo de festividades inclusive as de posse (do Prefeito e Vereadores).

Plenário

É o Órgão soberano para apreciação de qualquer ato legislativo. O Plenário discute e vota projeto de lei, projeto de resolução, projeto de decreto legislativo, requerimento e moção além de apresentar sugestões ao Prefeito visando resolver os problemas da cidade. Cabe ainda a esta Edilidade, fiscalizar e aprovar as contas do Prefeito.

Projeto de Lei

É aquele que quando aprovado vai ser transformado em uma Lei, com a promulgação do Prefeito.

Projeto de Resolução

É aquele que quando aprovado se transforma numa Resolução, que tem ação apenas interna no Legislativo.

OBS: O Decreto Legislativo nada tem a haver com Decreto Lei ou Decreto. Decreto Lei é um ato de exceção em regime não democrático, é a Lei no período da ditadura e o Decreto é um ato exclusivamente do Executivo (Prefeito, Governador, Presidente) regulamentando uma Lei.

Tribuna Livre

É uma forma que alguns vereadores encontraram para abrir a Casa democraticamente às entidades organizadas para que possam vir e exprimir sua opinião, seu protesto, sua crítica e sugestões aos próprios vereadores. São entidades organizadas, Sociedades Cívicas devidamente registradas, entre as quais podemos citar: Sindicatos, Clubes Esportivos, Associações Esportivas, Culturais ou Estudantis, Grupo Sem Casa, Grupo Sem Teto, Grupo de Piscina, etc...

Essas Associações indicam um representante que irá falar ao plenário, e que geralmente pode acontecer na última sessão de cada mês.



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência e execução do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução do Contrato até 25/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Salgado Filho/PR, em 27 de abril de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência e execução do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução do Contrato até 25/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Salgado Filho/PR, em 27 de abril de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato firmado entre as partes em 28/04/2017 nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA, item 5.3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: 1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Salgado Filho/PR, em 27 de abril de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO quantitativa do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2018, face a exclusão do quantitativo de inserções do certame de concurso, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

1.O novo valor do Contrato, com redução de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) ficará no valor total de R\$ 70.509,30 (setenta mil quinhentos e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1. Fica retificado o Contrato no item 01 referente as inserções, que passa de 100 inserções para apenas 10 inserções.

2. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e a emissão de parecer jurídico favorável e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Salgado Filho/PR, 26 de abril de 2018.
Município de Salgado Filho
Helton Pedro Pfeifer – Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência e execução do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução do Contrato até 25/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Salgado Filho/PR, em 27 de abril de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 28 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2018.

CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME .

VALOR CONTRATADO: 8.004,02 (Oito Mil e Quatro Reais e Dois Centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

**Manfrinópolis, 27/04/2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1151/2018 - 25.04.2018**

Súmula: Desativa em caráter definitivo a Escola Rural Municipal Getúlio Vargas, localizada na Linha Santa Terezinha, Zona Rural do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o pequeno número de alunos existentes na unidade escolar, e **Considerando** a existência de transporte coletivo de alunos, DECRETA:

Art. 1º - Fica desativada em caráter definitivo a Escola Rural Municipal Getúlio Vargas, Ensino Fundamental, localizada na Linha Santa Terezinha, Zona Rural do Município de Manfrinópolis/PR.

Art. 2º - Os alunos da Escola Rural Municipal Getúlio Vargas serão todos transferidos para Escola Municipal Cecília Meireles, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista, Manfrinópolis/PR.

Art. 3º - Os bens móveis e material escolar existentes na referida escola, deverão ser distribuídos às demais Unidades Escolares do município, com o devido registro no patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná em 25 de abril de 2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato firmado entre as partes em 03/05/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: 1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Salgado Filho/PR, em 27 de abril de 2018
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato firmado entre as partes em 08/04/2016 nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: 1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 27 de abril de 2018. Município de Salgado Filho. Helton Pedro Pfeifer – Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.**

CONTRATO: Nº 088/2018.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Savimed Comércio de Produtos - ME.

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para dispensação a pacientes do Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 1.622,40 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 091/2018 de 27 de abril de 2018
Edital de abertura n.º 091/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANFRINÓPOLIS, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
 - I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
 - II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
 - III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
 - IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
 - V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
 - VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
 - VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
 - VIII. Estimular a cooperação entre União, estados, distrito federal e municípios;
 - IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
 - X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de uma (1) vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Manfrinópolis -PR, a ser distribuída em escola pública urbana.
- 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
 - Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ter ou estar cursando graduação preferencialmente em pedagogia;
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis-PR.

3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
 - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
 - Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
 - Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia;
 - Pessoas com graduação em pedagogia.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- 4.2. O assistente de alfabetização deverá atuar em Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas).
- 4.3 O atendimento do assistente a escolas não vulneráveis, não pode ultrapassar 20 horas semanais.
- 4.4 Considera-se o apoio do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
 - Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador e a Coordenação do Programa na escola;
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência se for solicitado pelo(a) professor(a) alfabetizador;
 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições aconteceram no período de 02/05/2018 a 07/05/2018 das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs na secretaria de Educação Municipal deste município situada na Rua XII s/n, centro de Manfrinópolis, Paraná.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade), quando se tratar de estudante universitário;
 - V - Comprovante de curso de aperfeiçoamento preferencialmente em alfabetização;

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o candidato desclassificado caso sejam comprovadas inverdades das informações pela secretaria municipal de educação.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas uma (1) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Manfrinópolis-PR.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo processo seletivo dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.
- 7.2. A seleção se dará exclusivamente através da análise de títulos.
- 7.3. A comprovação dos títulos se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo	04 pontos
Cursos de aperfeiçoamento	02 pontos a cada 30hs
Cursando pedagogia	02 pontos
Pontuação máxima	10 Pontos

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis -PR.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) O candidato que tiver a maior idade;
 - b) Caso permaneça o empate, será realizado sorteio público.
- 7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 7.9. A classificação final será divulgada pela Secretaria municipal de educação no dia 09/05/2018 a partir das 08:00 da manhã no mural da secretaria.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC. 8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- 9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 9.3. O assistente de alfabetização terá responsabilidade por duas turmas não vulneráveis na escola pública urbana deste município.

9.4. O candidato selecionado assinará o Termo de Adesão e Compromisso e iniciar imediatamente o trabalho.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal do município de Manfrinópolis, Manfrinópolis, em 27 de abril de 2018.

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO TIPO MAIOR OFERTA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.

Dia: 03 de Maio de 2018, às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Irno Rafael Delazari (prédio da antiga creche).

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01 (um)	Lote nº 01 (um) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 254,73m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: do M.10 ao M.11 ao M.37, medindo 18,00m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12; LESTE: Do M.11 ao M.37, medindo 10,50, confronta por linha seca e reta com a rua nº 12; SUL: Do M.37 ao M.54, medindo 16,19m, confrontando por linha seca e reta, com o lote nº 02 da mesma quadra; OESTE: Do M.54 ao M.10, medindo 23,55, confrontando por linha seca e reta, com a chácara nº 22 da seção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.357, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	R\$21.000,00
02	01 (um)	Lote nº 02 (dois) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 178,04m² (cento e setenta e oito metros quadrados e quatro decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: do M.57 ao M.37, medindo 16,19m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01 da mesma quadra; LESTE do M.37, ao M.38, medindo 10,50m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12; SUL: Do M.38 ao M.52, medindo 17,77m, confrontando por linha seca e reta, com o lote nº 03 da mesma quadra; OESTE: Do M.52 ao M.54, medindo 10,62m, confrontando por linha seca e reta, com a chácara nº 22 da seção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.358, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	R\$ 16.000,00
03	01 (um)	Lote nº 03 (três) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12 com área de 194,66m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDE: do M.53 ao M.38, medindo 17,77m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 02 da mesma quadra; LESTE do M.38, ao M.39, medindo 10,50m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12; SUL: Do M.39 ao M.52, medindo 19,36m, confrontando por linha seca e reta, com o lote nº 04 da mesma quadra; OESTE: Do M.52 ao M.53, medindo 10,62m, confrontando por linha seca e reta, com a chácara nº 22 da seção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.359, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	R\$17.000,00
04	01 (um)	Lote nº 04 (quatro) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 211,30m² (duzentos e onze metros quadrados e trinta decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: LESTE: do M.59 ao M.40, medindo 10,50m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12; SUL: Do M.40 ao M.51, medindo 20,94m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 05 da mesma quadra; OESTE: Do M.51 ao M.52, medindo 10,62m, confrontando por linha seca e reta, com a chácara nº 22 da seção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.360, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	R\$18.000,00
05	01 (um)	Lote nº 05 (cinco) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 227,90m² (duzentos e vinte e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.51 ao M.40, medindo 20,94m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 04 da mesma quadra; LESTE do M.40, ao M.41, medindo 10,50m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12; SUL: Do M.41 ao M.50, medindo 22,52m, confrontando por linha seca e reta, com o lote nº 06 da mesma quadra; OESTE: Do M.50 ao M.51, medindo 10,62m, confronta por linha seca e reta, com a chácara nº 22 e 23 ambas da seção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.361, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	R\$18.700,00
06	01 (um)	Lote nº 06 (seis) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 244,51m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.50 ao M.41, medindo 22,52m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 05 da mesma quadra; LESTE do M.41, ao M.42, medindo 10,50m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12; SUL: Do M.42 ao M.49, medindo 24,10m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 07 da mesma quadra; OESTE: Do M.49 ao M.50, medindo 10,62m, confronta por linha seca e reta, com a chácara nº 23 da seção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.362, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	R\$19.600,00
07	01 (um)	Lote nº 07 (sete) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 257,82m² (duzentos e cinquenta e sete metros e oitenta e dois decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.49 ao M.42, medindo 24,10m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 06 da mesma quadra; LESTE do M.42, ao M.43, medindo 10,50m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12; SUL: Do M.43 ao M.48, medindo 23,63m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 08 da mesma quadra; SUDESTE: Do M.48 ao M.9, medindo 3,48m, M.49, medindo 7,48m, confronta por linha seca e reta, com a chácara nº 23 da seção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.363, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	R\$20.000,00
08	01 (um)	Lote nº 08 (oito) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 219,54m² (duzentos e dezanove metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.48 ao M.43, medindo 23,63m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 07 da mesma quadra; LESTE do M.43, ao M.44, medindo 10,50m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12; SUL: Do M.44 ao M.47, medindo 18,24m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 09 da mesma quadra; SUDESTE: Do M.47 ao M.48, medindo 11,80m, confronta por linha seca e reta, com a Rua nº 12, registrado sob a Matrícula nº 15.364, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	R\$18.000,00
09	01 (um)	Lote nº 09 (nove) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 191,50m² (cento e noventa e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.47 ao M.44, medindo 18,24m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 08 da mesma quadra; LESTE: Do M.44, ao M.45, medindo 10,50m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12; SUL: Do M.45 ao M.46, medindo 10,52m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12 esquerda com a rua nº 07; SUDESTE: Do M.46 ao M. . A, medindo 4,79m; Do M.B. A ao M.47, medindo 10,39m, confronta-se por linha seca sucessivas, com a Rua nº 12, registrado sob a Matrícula nº 15.365, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	R\$18.000,00
10	01 (um)	Lote nº 06 (seis) Quadra 33 (trinta e três), frente para a rua sem nome, com área de 3.540,00m² (TUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: com a rua sem nome medindo 26,00 m; SUDESTE: com o lote nº 07 medindo 49,00m; SUL: com os lotes nº 16 e 17 medindo 26,00m; NOROESTE: com o lote nº 05 medindo 44,00m, registrado sob a Matrícula nº 12.489, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	R\$30.000,00

Maiores informações, bem como documentação necessária para habilitação, entrar em contato na Rua André Battisti, (Prédio da Biblioteca Municipal) fone (46) 3564-1309, CEP 85.620-000 e-mail: sfhabilitacao@gmail.com ou pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br - SALGADO FILHO - PR.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ CNPJ/01.614.343/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, **CONVOCAMOS** o Conselho Municipal de Saúde, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às **14:00 horas do dia 29 de maio de 2018** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao **1º Quadrimestre de 2018**.

Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 25 de abril de 2018.

Castano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

José Alvaír de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 03/2018. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº. 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - CNPJ Nº 17.869.334/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. ORIGEM: Pregão Presencial nº 13/2015.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do referido Contrato Administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 09/04/2018 até 08/04/2019.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
09187	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/06 - 15%)

Pranchita, 09 de abril de 2018.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018.
A comissão de licitação, designada pela Portaria nº 04/2018 de 05 de janeiro de 2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	FAQUINELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - CNPJ Nº 27.339.838/0001-22	R\$ 279.999,84 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
02	T.F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS - ME - CNPJ Nº 18.578.392/0001-36	R\$ 282.992,87 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).
03	KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ Nº 17.870.585/0001-90	R\$ 283.772,18 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e doze centavos).

É desclassificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ELIZANDRO FOPPA - ME - CNPJ Nº 07.200.203/0001-70	R\$ 280.724,30 (duzentos e oitenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
02	ALEXANDRE E. SCHUBNER - EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11	R\$ 283.257,47 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se vista prejudicada, para interposição de recurso.
Pranchita/Pr, 27 de abril de 2018.
Antonio Joel Padilha - Presidente Comissão de Licitações
Nayara Vicente de Castro - Membro
Douglas Roberto Lange - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 16/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios. O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/04/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: **OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.**
PROTOCOLO: 23/04/2018, às 09:00 horas. **DATA DA ABERTURA: 23/04/2018, às 09:00 horas.**
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 05/04/2018. **Jozinei Dos Santos - Pregoeiro**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 27, DE 25 DE ABRIL DE 2018
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis que específica, na Forma e Condições que estabelece.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, com a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 12.123.856/0001-33, com a finalidade de ceder os bens móveis descritos no Anexo I, no estado de conservação que se encontram.
Art. 2º. Os bens repassados a título de cessão de uso, destinar-se-ão exclusivamente a viabilizar o desenvolvimento do setor agrícola local, produzindo soluções eficientes que visem agregar renda, produção e consequentemente beneficiar à agricultura familiar, finalidade esta que não poderá ser alterada.
§ 1º O repasse será efetivado mediante Termo de Cessão de Uso, no qual a condição de finalidade exclusiva tal como disposto no caput deverá, necessariamente, constar do termo, assim como a forma de acompanhamento dessas atividades pela administração.
§ 2º Deverá constar ainda do Termo de Cessão que a não utilização dos bens da forma mencionada no caput, determinará a sua revogação e a reintegração dos equipamentos agrícolas ao patrimônio público municipal, sem quaisquer direitos indenizatórios ou compensatórios de qualquer natureza.
Art. 3º A de cessão de uso de que trata essa lei terá vigência entre a data de sua aprovação até a data de 31/12/2020, podendo ser renovado por igual período, devendo o Executivo Municipal editar e firmar o respectivo Termo de Cessão, onde constarão no mínimo:
a) O objeto da cessão;
b) O prazo da cessão e a possibilidade de prorrogação por uma única vez;
c) Os direitos garantidos à administração;
d) As responsabilidades, deveres e obrigações do cessionário;
e) O foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná;
f) As penalidades por descumprimento das condições contratuais.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 25 de abril de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ANEXO I

01	Um (01) Picador de Carne boca 22 1,25 hp aço inox. Avaliado em R\$ 2.739,00
02	Um (01) Embutidor de Salame capacidade 10 kg em aço inox. Avaliado em R\$ 1.729,00
03	Um (01) Misturador para Doce capacidade 40 litros com sistema de cozimento embutido a gás. Avaliado em R\$ 3.789,00
04	Um (01) Filtro Construção em Aço, com acabamento sanitário, polido. Carrinho em aço aisi 304, montado sobre rodízios, polido. Componentes principais: bomba centrífuga de 3 cv sistema automático de injeção de terra com dosagem manual visores de passagem iluminados. Válvula de segurança. Manômetro área de filtração: 0,65 m². Vazão: 1.000 lts/hora. Avaliado em R\$ 13.200,00.
05	Um (01) Forno turbo 10 est câmara interna com acabamento com pintura alta temperatura resistente a oxidação, estrutura em fino acabamento em aço carbono com pintura epóxi, acabamento frontal em aço inox escovado, porta com visor em vidro temperado, iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos, isolamento interno com li. Avaliado em R\$ 6.799,00
06	Uma (01) Modeladora de Pães com capacidade para pães de 20 gramas à 01 kg; estrutura em aço com pintura epóxi; rodízios para facilitar o deslocamento; bandeja de retenção com pintura epóxi. Avaliado em R\$ 2.559,00.
07	Uma (01) Amassadeira com Extrusor, estrutura em aço com pintura epóxi; cuba e bandeja em aço inox; semirrápida basculante; extrusora para 7 tipos de massas e 4 tipos de biscoitos; socador para massas; bocal em bronze. Avaliado em R\$ 4.129,00.
08	Um (01) Freezer Horizontal capacidade 389l, com moldura em peça única; tampas com deslizamento suave e uniforme. Avaliado em R\$ 2.919,00
09	Uma (01) Peneira fabricada em perfis de ferro, com sistema de rolos para desmanchar bolinhas, peneira removível com calha direcionadora, sistema mecânico com excêntrico; motor elétrico monofásico compatível com o equipamento. Avaliado em R\$ 4.490,00
10	Uma (01) Moedra de Cana, capacidade 1.000 litros/hora, fabricada em ferro fundido e perfis de reforço no chassi, transmissão por meio de correias, e engrenagens; três vinctos prensadores com motor elétrico monofásico ou motor elétrico trifásico com inversor de frequência compatível com o equipamento. Avaliado em R\$ 13.780,00
11	Um (01) Batedor de Melado e Açúcar Mascavo 60 kg com 05 garfos estrutura em aço galvanizado e tacho redondo em aço inoxidável capacidade de 200 litros, sistema basculante, rodízios para deslocamento, motor 3,0 cv, 220v, podendo ser motor monofásico ou trifásico; com chave elétrica. Avaliado em R\$ 15.490,00
13	Um (01) Tanque para Fabricação de Queijo com capacidade para 1.000l, construído 100% em aço inox aisi 304, com lira, pés, registro de saída de 02 polegadas, fundo duplo para circulação da água, termostato tipo espeto digital, com aba superior e acabamento sanitário. Avaliado em R\$ 12.390,00.
14	Um (01) Crioscópio tensão alimentação: 100 - 230 vac; tempo de análise: 2 minutos aproximadamente; consumo: 120w; reprodutibilidade: + 0,002c/h; dimensões: 340 mm x 400 mm x 280 mm (cxbx); peso: 10 kg recursos via menu: teclado para programação e digitação do código do produtor; saída: usb para pendrive; idiomas: português / inglês leituras: horvet / Celsius; resultado: direto em % de água no display autocalibração: 0 - 621 h 422 - 621 h 0 - 600 c 40H - 600 c valor de referência do leite programável ajuste de temperatura do banho de resfriamento ajuste homogeneização e agitação método de crioscopia: livre tempo plateau diversos: proteção contra solução padrão trocada mensagem de pré-congelamento de amostra ou congelamento parcial saída para USB. Avaliado em R\$ 16.900,00.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos:

a) **Empresas vencedoras:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALHAS Calhas em chapa de aço galvanizada 0,43mm, instaladas.	SUL AMERICA	MT	50,00	113,00	5.650,00
1	2	Algerosas em chapa de aço galvanizado 0,43mm, instaladas.	SUL AMERICA	M2	30,00	83,00	2.490,00
1	3	Grades de ferro U Grades de ferro U, em chapa 16, 12x19x12cm, soldada em suporte cantoneira L, chapa 13, 25x25 mm	SUL AMERICA	M2	100,00	145,00	14.500,00
1	4	Fundo preparador para metais, zarcão, grafite.	SUL AMERICA	LTS	50,00	38,00	1.900,00
1	5	Serviços de concerto de grades e portões de ferro, incluindo solda.	SUL AMERICA	HRS	300,00	75,00	22.500,00
1	6	Serviços de concerto e manutenção de janelas e portas.	SUL AMERICA	HRS	100,00	85,00	8.500,00
1	7	Serviços de concerto de calhas, algerosas, incluindo deslocamento	SUL AMERICA	HRS	50,00	70,00	3.500,00
TOTAL							59.040,00

b) **TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$59.040,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais).**
Pranchita, 27 de Abril de 2018.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: SÁBIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do item 01 do contrato firmado entre as partes, em 14/08/2017, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:
1.O valor do contrato, após acrescido, é **R\$ 5.635,00** (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais)

2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item 01 do contrato;
3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 27/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do item 01 do contrato, pelo período de 27/04/2018 à 14/08/2018, é **R\$ 5.635,00** (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 5.635,00** (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais).
2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Despesa: 52 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 71 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Elemento: 33903982030000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 229 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Projeto/Atividade: 2.044 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento: 33903982030000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1497 - Vigilância em Saúde
Despesa: 263 - ATIVIDADES DA UNIDADE
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 541 - PLANEJAMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 2.009 - ATIVIDADES DA UNIDADE
Elemento: 33903982030000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1000 - Recursos Livres

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 27 de abril de 2018.
Município de Salgado Filho
Helton Pedro Pfeifer – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

CONTRATO: Nº 089/2018.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: MULTIAÇÃO - Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de produtos específicos de limpeza e desinfecção para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 15.584,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato firmado entre as partes em 07/11/2016 nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 27 de abril de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

CONTRATO: Nº 090/2018.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Ivo da Silva & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Execução de recapagens de pneus dos veículos e máquinas pertencentes a frota desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 193.350,00 (cento e noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
PROCESSO Nº 040/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 15 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de gasolina comum e óleo diesel S-10 para abastecimento dos veículos desta Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Barracão/PR - Curitiba/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão/PR, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 26 de Abril de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 29 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2018.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 50.736,68 (Cinquenta Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 27/04/2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: RESTAURANTE PELLEGRINI LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do item 02 do contrato firmado entre as partes, em 30/06/2017, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO: 1. O valor do contrato, após acrescido, é **R\$ 3.980,00** (três mil e novecentos e oitenta reais).
2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item 01 do contrato;
3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 27/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do item 01 do contrato, pelo período de 27/04/2018 à 30/06/2018, é **R\$ 3.980,00** (três mil e novecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 3.980,00** (três mil e novecentos e oitenta reais).
2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Despesa: 52 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 71 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Elemento: 33903914000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 203 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E

Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Projeto/Atividade: 2.010 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Elemento: 33903914000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa: 243 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS

Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903914000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso: 1000 - Recursos Livres

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 27 de abril de 2018. Município de Salgado Filho. Helton Pedro Pfeifer – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, de 22 de março de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

Barracão/PR, 26 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
 a) Processo Nr.: 61/2018
 b) Licitação Nr.: 16/2018-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação.
 d) Data Homologação: 26/04/2018
 f) Objeto da Licitação **Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização para vias urbanas.**
 g) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Fornecedor	Lote	Valor do Lote R\$
CRISTIAN IVAIR ROMAN GRIGOL 06823043954	01	7.900,00

Ampére (Pr), 26 de Abril de 2018.
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Amperé
 Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação Inter Setorial do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.530 de 24 de Setembro de 2013 e considerando a deliberação unânime da plenária realizada no dia 26 de abril do ano corrente, conforme ata nº 05/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Inter Setorial do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 26 de abril de 2018.

Anni C. Pavelegini
ANNI CAROLINE PAVELEGINI MATIAS
 Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018-Processo 63/2018 - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 15 de Maio de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por Item do seguinte objeto: **Contratação de empresa para aquisição de brinquedos a serem adquiridos com recursos do SCFV, Bloco da Proteção Social Básica**
 Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 116/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **MARISA MARTA BERTOLI CASTELI**, portadora do RG nº 4.502.578-0 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 19 de abril de 2018, pelo período de 90(noventa) dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de abril de 2018.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de abril de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
 O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 40/2018, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados de ginecologia, com data de abertura marcada para o dia 07 de maio de 2018, foi CANCELADO por motivos de interesse público e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.
Bom Jesus do Sul - PR, 27 de abril de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018-Processo 63/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 15 de Maio de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por Item do seguinte objeto: **Contratação de empresa para aquisição de brinquedos a serem adquiridos com recursos do SCFV, Bloco da Proteção Social Básica**
 Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 114/18
SÚMULA: Nomeia Servidora sob regime Jurídico Único Estatutário.
 A Prefeita Municipal do Município de Flor da Serra do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:
1º - NOMEAR, sob o Regime Único Estatutário, a servidora com o respectivo cargo, abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público realizado em conformidade do Edital nº 001/15 de 23 de novembro de 2015, e Edital de Homologação Final nº 006/2016, a partir de 02 de maio de 2018, com início de Estágio Probatório conforme Termo de Posse.
Nome: Lisiane Pagno de Vargas
RG: 13.864.642-4
CARGO: Servente de Serviços Gerais
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40
NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 411/10: "NB" "I" "IV"
2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2018, revogando as disposições em geral.
Gabinete da Prefeita de Flor da Serra do Sul – PR, Em 27 de abril de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018-Processo 70/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h30 horas do dia 16 de Maio de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por Item do seguinte objeto: **Contratação de empresa para aquisição de tonner para impressora HP, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde.** Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018-Processo 69/2018
 O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 9h30 horas do dia 16 de Maio de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por Item do seguinte objeto: **Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Secretaria de Educação e Esportes do município** Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONVITE - Que ser doador de medula Óssea?
 Dia 08/05/2018 as 09h30min no Posto de Saúde de Flor da Serra do Sul, o Hemocentro estará no local fazendo a **coleta de 5 ml de Sangue** para cadastrar no Banco de Medula Óssea. (REDOME).
 As chances de o paciente encontrar um doador compatível são de 1 em cada 100 mil pessoas, em média. Faça sua parte...
 Para se tornar um doador de medula óssea é necessário:
 – Ter entre 18 e 55 anos de idade. – Estar em bom estado geral de saúde.
 – Não ter doença infecciosa ou incapacitante. – Não apresentar doença

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 115/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **SERIMAR TEREZINHA RITTER**, portadora do RG nº 7.785.188-7 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 25 de abril de 2018, pelo período de 45(quarenta e cinco) dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de abril de 2018.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de abril de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

neoplásica (câncer), hematológica (do sangue) ou do sistema imunológico. – Algumas complicações de saúde não são impeditivas para doação, sendo analisado caso a caso.
 Entre em contato pelo fone 46-984066471 com a captadora Claudete ou pelo fone 46-35651186 do posto de Saúde deixe seu nome e telefone.
TRAZER: CPF, RG (DOCUMENTO COM FOTO)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 006-2018 FIA
Contratante.: FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: ELOI DE LARA BRASIL
Valor.....: 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2018 Término: 28/02/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, LOCALIZADO NA RUA SALDANHA DA GAMA, 680, DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, A FIM DE ABRIGAR O PROGRAMA RESGATANDO VIDAS.
Dionísio Cerqueira, 25 de Abril de 2018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/18**

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/18
CONTRATADO: ANTONIO A R DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÃO COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATERIAS ESCRITAS E MATERIAS EM VIDEO DA PRINCIPAIS AÇÕES DO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOS DE EVENTOS OFICIAIS E ATOS SOLENES, BEM COMO DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEICULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE.
VALOR DA DESPESA: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DATA: 24/04/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 1ª.T.A. 015-2017 - Contrato Nº.: 15-2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: LAURINDO SCHOLL - ME
Valor.....: 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 24/04/2018 Término: 02/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2017
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00 (2) Saldo: 59.430,68
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE TREINAMENTO, COM ASSESSORIA E CONSULTORIA PRESENCIAL, VISANDO ADEQUAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO CAPACITAR E QUALIFICAR OS RESPONSÁVEIS DO SETOR CONTÁBIL, SETOR DE COMPRAS, SETOR DE LICITAÇÕES, SETOR DE CONTRATOS, E OS DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS, POR MEIO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS, QUE DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DIÁRIAMENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DEMAIS SETORES NECESSÁRIOS.
Dionísio Cerqueira, 24 de Abril de 2018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 003-2018 FIA
Contratante.: FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: LUCAS PIVATTO PRIMO & CIA LTDA
Valor.....: 1.980,96 (um mil novecentos e oitenta reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 20/04/2018 Término: 19/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE, ABRIGO BEIJA-FLORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ACOLHIDOS
Dionísio Cerqueira, 23 de Abril de 2018

Contrato Nº.: 004-2018 FIA
Contratante.: FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: OLMIRO ROSA DOS SANTOS
Valor.....: 3.354,78 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 20/04/2018 Término: 19/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO para eventual AQUISIÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 042-2018 PMDC
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: ANTONIO A R DE SOUZA & CIA LTDA - ME
Valor.....: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência.....: Início: 24/04/2018 Término: 23/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÃO COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATERIAS ESCRITAS E MATERIAS EM VIDEO DAS PRINCIPAIS AÇÕES DO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOS DE EVENTOS OFICIAIS E ATOS SOLENES, BEM COMO DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEICULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE.
Dionísio Cerqueira, 24 de Abril de 2018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 080-2018 FMS
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: ANTONIO A R DE SOUZA & CIA LTDA - ME
Valor.....: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência.....: Início: 24/04/2018 Término: 23/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÃO COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATERIAS ESCRITAS E MATERIAS EM VIDEO DAS PRINCIPAIS AÇÕES DO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOS DE EVENTOS OFICIAIS E ATOS SOLENES, BEM COMO DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEICULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE.
Dionísio Cerqueira, 24 de Abril de 2018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 023-2018 FMAS
Contratante.: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: ANTONIO A R DE SOUZA & CIA LTDA - ME
Valor.....: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência.....: Início: 24/04/2018 Término: 23/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÃO COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATERIAS ESCRITAS E MATERIAS EM VIDEO DAS PRINCIPAIS AÇÕES DO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOS DE EVENTOS OFICIAIS E ATOS SOLENES, BEM COMO DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEICULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE.
Dionísio Cerqueira, 24 de Abril de 2018

DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE, ABRIGO BEIJA-FLORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ACOLHIDOS
Dionísio Cerqueira, 23 de Abril de 2018

Contrato Nº.: 005-2018 FIA
Contratante.: FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: ROSA & ROSA CIA. LTDA.
Valor.....: 2.892,42 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 20/04/2018 Término: 19/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE, ABRIGO BEIJA-FLORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ACOLHIDOS
Dionísio Cerqueira, 23 de Abril de 2018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
DECRETO Nº 5793/2018**

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município, e DECRETA:

TÍTULO I - CAPÍTULO I - DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, na busca de incentivar e desenvolver a agricultura familiar.

CAPÍTULO II - DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, na busca de incentivar e desenvolver a agricultura familiar.

CAPÍTULO III - DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, na busca de incentivar e desenvolver a agricultura familiar.

CAPÍTULO IV - DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
02 – DESENVOLVIMENTO RURAL 96-3.3.90.00.00.00.00.00080 – Aplicações Diretas.... R\$ 25.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
01. ADMINISTRAÇÃO
20.606.0900.2.075 – Manutenção das Atividades do Dpto de Meio Ambiente e do Horto Municipal
92-3.3.90.00.00.00.00.00080 – Aplicações Diretas....R\$ 25.000,00

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves - Prefeito Municipal
Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da lei, nesta data. D. Cerqueira 20 de abril de 2018. Normélio Périco - Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/18**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/18
HOMOLOGAÇÃO: 23/04/18
CONTRATADO: ELOI DE LARA BRASIL
CONTRATANTE: FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, LOCALIZADO NA RUA SALDANHA DA GAMA, 680, DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, A FIM DE ABRIGAR O PROGRAMA RESGATANDO VIDAS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 23/04/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

